PROCESSO ADMINISTRATIVO
0269
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00005202503240004 67

Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Data
13/05/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce enfrenta atualmente um significativo desafio operacional decorrente da insuficiência de recursos disponíveis, frente à crescente demanda por materiais médico-hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos. Essa escassez compromete a capacidade de atendimento de qualidade à população local, refletindo diretamente sobre a eficácia dos serviços de saúde prestados. Fundamentado no processo administrativo consolidado, que integra os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), constatou-se que o crescimento populacional aliado ao aumento de doenças sazonais e crônicas amplifica a necessidade de abastecimento contínuo e eficaz desses insumos críticos.

Os impactos institucionais e sociais da não contratação são severos, incluindo a potencial interrupção de serviços essenciais de saúde, o não atendimento de metas operacionais e clínicas previamente estabelecidas e, consequentemente, a deterioração da qualidade de vida dos munícipes. Tais fatores são indicativos claros de que a contratação proposta não apenas é uma medida de interesse público, mas também uma estratégia essencial para a manutenção e a melhoria dos serviços de saúde, conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia da continuidade dos serviços de saúde, o cumprimento de metas de atendimento, a modernização dos insumos utilizados e o alinhamento com boas práticas de gestão de estoque. Além disso, a contratação visa promover uma adequação contínua às exigências legais e regulamentares, refletindo os objetivos estratégicos da Administração, como

estabelecido no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025. Esses objetivos estão diretamente vinculados aos instrumentos de planejamento institucional, assegurando que as ações da Secretaria de Saúde estejam coordenadas e voltadas para a ampliação da eficácia do atendimento à saúde.

Finalmente, ao considerar a análise integrada do processo administrativo consolidado, a contratação dos materiais médicos, hospitalares e odontológicos é imprescindível para resolver as questões de escassez e assegurar que a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce alcance os objetivos institucionais propostos. Essa ação está em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pelos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, destacando-se como uma solução estratégica essencial para o enfrentamento dos desafios atuais do setor de saúde municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Bruna Kelly Beserra Silva
Fundo Municipal de Saude	Bruna Kelly Beserra Silva
Fundo Municipal de Saude	Bruna Kelly Beserra Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce, por meio da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, identificou a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais médicos hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos para atender suas demandas diárias. Esta necessidade é embasada na crescente demanda por serviços de saúde pública e na importância de manter o estoque adequado de insumos essenciais, evitando a insuficiência de insumos que possa impactar o atendimento da população. Esses materiais são críticos para o funcionamento eficiente das unidades de saúde, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos de saúde pública do município.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que os materiais atendam todas as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos regulatórios competentes, garantindo sua eficácia e segurança para uso em ambientes médicos. Tais critérios são especificados com base nas melhores práticas internacionais de saúde, e devem ser mensuráveis, como prazos de validade adequados, certificações de conformidade e resistência dos materiais, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No momento, não se faz jus à utilização do catálogo eletrônico de padronização devido à falta de compatibilidade com as especificidades dos itens requeridos.

Não há vedação à marca ou modelo específico, com exceção de situações onde os requisitos técnicos justifiquem essa necessidade para assegurar a compatibilidade e o

desempenho exigidos, respeitando assim o princípio da competitividade. Neste contexto, garantindo que o objeto não se configura como bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a necessidade de assegurar que os materiais se adeqúem somente ao essencial na prestação dos serviços de saúde, com referência aos códigos CATMAT quando aplicável.

A execução eficiente das entregas é subentendida para evitar custos administrativos elevados, assim como a oferta de suporte técnico e garantia, conforme necessário para as quantidades estimadas. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis, como o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, serão integrados nos requisitos técnicos sempre que compatíveis, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de tais critérios encontra justificativa na prioridade pela eficiência no atendimento de saúde.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado a ser realizado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender aos estritos critérios técnicos e condições operacionais estabelecidos, permitindo a flexibilidade justificada quanto às condições de mercado sem restringir a competição, assegurando a adequação à necessidade identificada. Em suma, esses requisitos são fundamentados na demanda identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A contratação descrita envolve o fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico, categorizados como bens consumíveis devido à sua natureza de uso regular e necessidade constante de reabastecimento para atender às demandas diárias da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-CE.

A pesquisa de mercado foi conduzida conforme diretrizes e incluiu consultas a três fornecedores distintos, analisando a faixa de preços e prazos oferecidos, sem identificar as empresas para garantir a isenção do estudo. Identificou-se que a oferta varia em termos de custo e tempo de entrega, refletindo as condições do mercado atual. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos municipais e estaduais, evidenciando modelos de aquisição em pregões eletrônicos com adoção de preços de referência observados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações adicionais foram coletadas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, destacando inovações como embalagens sustentáveis e métodos de gestão de estoque sob demanda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0272
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Na apresentação e comparação de alternativas, verificaram-se diferentes possibilidades de aquisição tais como adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), que pode oferecer economia em escala, e compra direta para itens específicos com demanda imediata. Considerou-se a análise de critérios técnicos referentes à adequação dos materiais à especificação médica necessária, critérios econômicos focados no custo total de propriedade, e critérios operacionais que envolvem prazos de entrega e suporte técnico.

A alternativa selecionada, justificada com base nos Dados da Pesquisa, é a combinação de adesão a ARP com compras diretas seletivas, maximizando economicidade pela obtenção em larga escala ao mesmo tempo que assegura flexibilidade no atendimento às necessidades urgentes. Essa abordagem proporciona eficiência, viabilidade operacional, e alinhamento ao "Resultados Pretendidos", com atenção às práticas sustentáveis e de inovação disponível no mercado.

Recomenda-se, portanto, que a abordagem mais eficiente e transparente para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-CE consista na utilização das estratégias identificadas para garantir competitividade, economicidade e o melhor interesse público, assegurando a plena observância aos parâmetros definidos nos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer, de forma contínua, materiais médicos hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos, atendendo às necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce. Essa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual e atende ao exercício financeiro de 2025.

O fornecimento abrangerá um conjunto integrado de serviços que incluem a entrega regular de materiais médicos, medicamentos e materiais odontológicos, necessários para o suporte contínuo das operações de saúde pública no município. Isso inclui a seleção e aquisição de itens de alta qualidade, adequados ao atendimento de saúde, conforme as especificações técnicas estabelecidas na "Descrição dos Requisitos da Contratação". Todos os componentes da entrega serão devidamente integrados para garantir o cumprimento dos requisitos funcionais e operacionais.

A escolha dessa solução é baseada em um levantamento de mercado abrangente, que confirma a viabilidade e disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda com eficiência e economicidade. A solução proposta respeita os princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação produza os efeitos esperados e atenda ao alcance financeiro estimado de R$ 5.078.816,94.

Conclui-se que esta solução atende plenamente à necessidade identificada e está em conformidade com os objetivos definidos no processo licitatório, promovendo a sustentabilidade dos serviços de saúde do município. A escolha por licitação por

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0273
ASSINADO ELETRONICAMENTE

pregão eletrônico, em vez de dispensa, justifica-se pela complexidade e volume da contratação, além da vantajosidade obtida através de uma maior concorrência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Algodão	600,000	Embalagem 500 G
2	Algodão	600,000	Embalagem 250 G
3	Atadura	14.400,000	Rolo
4	Atadura	14.400,000	Rolo
5	Atadura	6.000,000	Rolo
6	Atadura	6.000,000	Rolo
7	Avental Procedimento - Paramentação	12.000,000	Unidade
8	Compressa gaze	24.000,000	Pacote 10 UN
9	Compressa gaze	7.600,000	Pacote 500 UN
10	Compressa gaze	600,000	Unidade
11	Eletrodo	6.000,000	Unidade
12	Fita Hospitalar	1.800,000	Unidade
13	Fita hospitalar	1.800,000	Rolo
14	Fita hospitalar	1.200,000	Rolo
15	Fita hospitalar	1.800,000	Rolo
16	Indicador químico	1.800,000	Unidade
17	Lençol descartável uso hospitalar	600,000	Unidade
18	Lençol descartável uso hospitalar	600,000	Unidade
19	Lençol descartável uso hospitalar	4.800,000	Unidade
20	Lençol descartável uso hospitalar	7.200,000	Unidade
21	Máscara Cirúrgica	120.000,000	Unidade
22	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa	2.800,000	Unidade
23	Material gasoterapia	600,000	Unidade
24	Material gasoterapia	600,000	Unidade
25	Touca hospitalar	1.200,000	Embalagem 100 UN
26	Abaixador língua	600,000	Pacote 100 UN
27	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	4.400,000	Unidade
28	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	24.000,000	Unidade
29	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	6.000,000	Unidade
30	Equipo De Nutrição Enteral	3.600,000	Unidade
31	Escova endocervical	9.000,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0274
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	Espátula uso médico	60,000	Pacote 100 UN
33	Espéculo uso médico	1.600,000	Unidade
34	Espéculo uso médico	3.000,000	Unidade
35	Espéculo uso médico	2.000,000	Unidade
36	Extensor infusão vascular	9.000,000	Unidade
37	Frasco coletor	9.000,000	Unidade
38	Lâmina laboratório	14.400,000	Unidade
39	Pinça cirúrgica	7.000,000	Unidade
40	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN
41	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN
42	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN
43	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN
44	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN
45	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN
46	Agulha hipodérmica	140,000	Caixa 100 UN
47	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN
48	Lanceta	60.000,000	Unidade
49	Reagente para diagnóstico clínico 5	144.000,000	Unidade
50	Seringa	36.000,000	Unidade
51	Seringa	44.000,000	Unidade
52	Seringa	44.000,000	Unidade
53	Seringa	44.000,000	Unidade
54	Seringa	44.000,000	Unidade
55	Seringa	34.000,000	Unidade
56	Seringa	34.000,000	Unidade
57	Seringa	36.000,000	Unidade
58	Seringa	44.000,000	Unidade
59	Cateter oxigenoterapia	9.000,000	Unidade
60	Cateter periférico	7.400,000	Unidade
61	Cateter periférico	18.000,000	Unidade
62	Cateter periférico	22.000,000	Unidade
63	Cateter periférico	9.000,000	Unidade
64	Cateter periférico	9.000,000	Unidade
65	Cateter periférico	3.000,000	Unidade
66	Cateter periférico	3.000,000	Unidade
67	Cateter periférico	6.000,000	Unidade
68	Cateter periférico	9.000,000	Unidade
69	Cateter periférico	12.000,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0275
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	Coletor de urina	5.000,000	Unidade
71	Coletor de urina	1.200,000	Unidade
72	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade
73	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade
74	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade
75	Preservativo masculino	2.000,000	Unidade
76	Recipiente nutrição enteral	4.000,000	Unidade
77	Indicador biológico	1.600,000	Unidade
78	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN
79	Lâmina bisturi	60,000	Caixa 100 UN
80	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN
81	Lâmina bisturi	300,000	Caixa 100 UN
82	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN
83	Lâmina bisturi	240,000	Caixa 100 UN
84	Luva cirúrgica	4.400,000	Par
85	Luva cirúrgica	4.400,000	Par
86	Luva cirúrgica	4.400,000	Par
87	Luva para procedimento não cirúrgico	1.200,000	Caixa 100 UN
88	Luva cirúrgica	4.400,000	Par
89	Luva para procedimento não cirúrgico	1.200,000	Caixa 100 UN
90	Luva para procedimento não cirúrgico	2.400,000	Caixa 100 UN
91	Luva para procedimento não cirúrgico	2.400,000	Caixa 100 UN
92	Luva para procedimento não cirúrgico	600,000	Caixa 100 UN
93	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	600,000	Caixa
94	Luva para procedimento não cirúrgico	600,000	Caixa 100 UN
95	Absorvente higiênico	200,000	Pacote
96	Cateter aspiração traqueal	280,000	Unidade
97	Cateter aspiração traqueal	280,000	Unidade
98	Coletor De Urina	60,000	Unidade 10 UN
99	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	60,000	Unidade
100	Fio De Sutura Agulhado	90,000	Unidade
101	Fio De Sutura Agulhado	160,000	Unidade
102	Fio De Sutura Agulhado	140,000	Unidade
103	Fio De Sutura Agulhado	100,000	Unidade
104	Fio De Sutura Agulhado	30,000	Unidade
105	Fralda descartável	1.200,000	Unidade
106	FIO PARA SUTURA	70,000	Caixa
107	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO N°3.0-2,5CM	70,000	Caixa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0276
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
108	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO N°4.0-75CM	70,000	Caixa
109	FITA TESTE	44,000	Caixa
110	Toalha de papel	1.800,000	Pacote 02 RO
111	TUBO EM LATEX	16,000	Pacote
112	TUBO EM LATEX	16,000	Pacote
113	TUBO DE SILICONE	16,000	Pacote
114	Fralda descartável	800,000	Unidade
115	Fralda descartável	1.200,000	Unidade
116	Fralda descartável	800,000	Unidade
117	Fralda descartável	800,000	Unidade
118	Fralda descartável	1.200,000	Unidade
119	Fralda descartável	1.200,000	Unidade
120	Fralda descartável	800,000	Unidade
121	Guia p, intubação traqueal	40,000	Unidade
122	Guia p, intubação traqueal	40,000	Unidade
123	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
124	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
125	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
126	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
127	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
128	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
129	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
130	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
131	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
132	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
133	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
134	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
135	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
136	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade
137	Sonda trato urinário	400,000	Unidade
138	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
139	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
140	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
141	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
142	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
143	Sonda trato urinário	600,000	Unidade
144	Sonda trato urinário	400,000	Unidade
145	Sonda trato urinário	400,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0277
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
146	Sonda trato urinário	400,000	Unidade
147	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade
148	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade
149	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade
150	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade
151	Ácido acético	120,000	Litro
152	Álcool etílico limpeza de ambientes	1.400,000	Litro
153	Álcool etílico limpeza de ambientes	800,000	Litro
154	Álcool etílico	400,000	Litro
155	Clorexidina digluconato	200,000	Litro
156	Corante	20,000	Litro
157	Éter dietílico	280,000	Litro
158	Formaldeído (formol)	120,000	Litro
159	Gel	50,000	Litro 05 L
160	Glutaraldeído	20,000	Galão 05 L
161	Iodopovidona (pvpi)	400,000	Litro
162	Iodopovidona (pvpi)	400,000	Litro
163	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	200,000	Frasco 1000 ML
164	Sabonete líquido	1.200,000	Litro
165	Água desmineralizada	1.000,000	Galão 05 L
166	Carvão ativado	40,000	PACOTE 01 KG
167	Lanceta	30.000,000	Unidade
168	Lancetador	300,000	Unidade
169	Porta lâmina	6.000,000	Unidade
170	Saco plástico lixo	60.000,000	Unidade
171	Saco plástico lixo	120.000,000	Unidade
172	Saco Plástico Lixo	120.000,000	Unidade
173	Toalha De Papel	2.400,000	Folha 1250 FL
174	Ventosa	6,000	Unidade
175	Frasco - tipo almotolia	200,000	Unidade
176	Almotolia	200,000	Unidade
177	Almotolia	200,000	Unidade
178	Almotolia	200,000	Unidade
179	Almotolia	200,000	Unidade
180	braçadeira em nylon	440,000	Unidade
181	Esfigmomanômetro	96,000	Unidade
182	Esfigmomanômetro	72,000	Unidade
183	Esfigmomanômetro	192,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0278
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
184	Estetoscópio	144,000	Unidade
185	KIT DE MASCARA VENTURI ADULTO	288,000	Kit
186	KIT DE MASCARA VENTURI infantil	288,000	Kit
187	KIT PARA VENTOSAS	8,000	Kit
188	MANQUITO DE BORRACHA	432,000	Unidade
189	MANQUITO DE BORRACHA	216,000	Unidade
190	PERA DE BORRACHA PARA ECG	192,000	Unidade
191	PERA DE BORRACHA PARA TENSIOMETRO	220,000	Unidade
192	ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTOCLAVAVEL	72,000	Unidade
193	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVAVEL	72,000	Unidade
194	ÁCIDO FOSFÓRICO	400,000	Pacote
195	AGULHA GENGIVAL	60,000	Caixa
196	AGULHA GENGIVAL CURTA	200,000	Caixa
197	AGULHA GENGIVAL EXTRA	48,000	Caixa
198	ALGINATO TIPO	48,000	Unidade
199	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	200,000	Caixa
200	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	240,000	Caixa
201	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	100,000	Caixa
202	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	100,000	Caixa
203	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	200,000	Unidade
204	APLICADORES DESCARTÁVEIS	300,000	Unidade
205	BABADOR DESCARTÁVEL	800,000	Caixa
206	BICARBONATO PÓ	300,000	Pote
207	BROCA CIRÚRGICA	200,000	Unidade
208	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼	200,000	Unidade
209	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½	200,000	Unidade
210	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10	200,000	Unidade
211	BROCA CIRURGICA	100,000	Unidade
212	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 08	100,000	Unidade
213	BROCA CIRÚRGICA N° 701	100,000	Unidade
214	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1011	300,000	Unidade
215	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012	300,000	Unidade
216	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013	300,000	Unidade
217	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014	300,000	Unidade
218	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015	300,000	Unidade
219	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016	300,000	Unidade
220	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1032	300,000	Unidade
221	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033	300,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0279
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
222	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034	300,000	Unidade
223	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1035	300,000	Unidade
224	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1036	300,000	Unidade
225	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090	300,000	Unidade
226	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1091	300,000	Unidade
227	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092	300,000	Unidade
228	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1093	300,000	Unidade
229	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1111F	300,000	Unidade
230	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135F	300,000	Unidade
231	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118F	300,000	Unidade
232	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118FF	300,000	Unidade
233	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F	300,000	Unidade
234	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF	300,000	Unidade
235	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	200,000	Unidade
236	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	200,000	Unidade
237	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	200,000	Unidade
238	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	200,000	Unidade
239	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	200,000	Unidade
240	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8	200,000	Unidade
241	CABO PARA ESPELHO INTRA BUCAL	200,000	Unidade
242	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO	300,000	Bloco
243	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM	200,000	Unidade
244	CLOREXIDINA 0,12%	200,000	Litro
245	CLOREXIDINA 2%	120,000	Litro
246	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA	30,000	Caixa
247	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%	100,000	Caixa
248	CORRENTE (JACARÉ)	30,000	Unidade
249	CREME DENTAL BISNAGA PEQUENA (30G)	5.000,000	Tubo
250	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	120,000	Caixa
251	DESCOLADOR DE MOLT N° 09	30,000	Unidade
252	ESCOVA DE ROBSON N° 8040 INTERPROXIMAL.	800,000	Unidade
253	ESCOVA DE ROBSON PLANA	800,000	Unidade
254	ESCOVAS DESCARTÁVEIS ADULTO	1.600,000	Unidade
255	ESCOVAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	1.000,000	Unidade
256	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	120,000	Unidade
257	ESPELHO CLÍNICO PLANO N° 05 S/CABO.	600,000	Unidade
258	ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO	500,000	Unidade
259	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM PERFURADO	120,000	Unidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0280
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
260	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML	120,000	Frasco
261	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	140,000	Rolo
262	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3.0 1/2 CIRC. C/ 24 UND.	120,000	Caixa
263	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA	240,000	Caixa
264	FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA	240,000	Caixa
265	FIO DENTAL ENCERADO (TUBO COM 100M)	120,000	Unidade
266	FIO RETRATOR GENGIVAL 000	1,000	Caixa
267	FIXADOR RADIOGRAFICO	120,000	Frasco
268	FLUOR GEL. FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%	500,000	Frasco
269	GESSO TIPO 03 (PACOTE)	48,000	Pacote
270	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	120,000	Unidade
271	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	200,000	Unidade
272	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.	200,000	Unidade
273	KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	30,000	Unidade
274	KIT LIMA ENDODONTICA K-FILE 1ª SERIE	120,000	Kit
275	KIT LIMA ENDODONTICA K-FILE 2ª SERIE	120,000	Kit
276	KIT MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS PERFURADAS EM AÇO INOX	8,000	Unidade
277	KIT MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS PERFURADAS EM AÇO INOX	8,000	Unidade
278	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO	120,000	Pacote
279	MATRIZ DE AÇO INOX	120,000	Pacote
280	OBTURADOR PROVISÓRIO	100,000	Unidade
281	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	140,000	Unidade
282	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS	200,000	Tambor
283	PEDRA POMES EXTRA FINA	60,000	Frasco
284	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO	120,000	Caixa
285	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL	60,000	Caixa
286	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1149	300,000	Unidade
287	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1150	300,000	Unidade
288	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1151	300,000	Unidade
289	PONTEIRAS DE ULTRASSOM - TAMANHOS VARIÁVEIS	100,000	Unidade
290	PROTETOR FACIAL “FACESHIELD”	40,000	Unidade
291	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	80,000	Seringa
292	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
293	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
294	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
295	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
296	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
297	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0281
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
298	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa
299	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	30,000	Seringa
300	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA FLUIDA	120,000	Seringa
301	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL	30,000	Seringa
302	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	140,000	Frasco
303	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	2.400,000	Pacote
304	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA.	120,000	Kit
305	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	80,000	Unidade
306	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX	80,000	Unidade
307	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS PARA ESMALTE E DENTINA EM DOIS PASSOS	240,000	Frasco
308	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	60,000	Frasco
309	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	80,000	Unidade
310	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	4.800,000	Unidade
311	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	120,000	Pacote
312	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	800,000	Pacote
313	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX	20,000	Unidade
314	TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES.	30,000	Unidade
315	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS	80,000	Pacote
316	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA	96,000	Pacote
317	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	80,000	Caixa
318	TRICRESOL FORMALINA	120,000	Unidade
319	VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML	80,000	Unidade
320	VERNIZ COM FLUOR + SOLVENTE KIT	80,000	Kit
321	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	280,000	Rolo
322	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	280,000	Rolo
323	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	600,000	Rolo
324	PAPEL CREAPDO 90X90CM	18.000,000	Rolo
325	PAPEL CREPADO	9.000,000	Rolo
326	PAPEL CREPADO	44.000,000	Rolo
327	Aminofilina	2.200,000	Ampola 10 ML
328	Ácido tranexâmico	3.400,000	Ampola 05 ML
329	Amiodarona	1.400,000	Ampola 03 ML
330	Bromoprida	18.000,000	AMPOLA
331	Epinefrina	4.400,000	Ampola
332	Escopolamina butilbrometo	7.000,000	Ampola
333	Escopolamina butilbrometo	18.000,000	Ampola
334	ATROPINA SULFATO	2.200,000	Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0282
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
335	CEFTRIAXONA SÓDICA	12.000,000	Ampola
336	CEFTRIAXONA SÓDICA	6.000,000	Ampola
337	Cetoprofeno	6.000,000	Frasco-ampola
338	Cetoprofeno	14.000,000	Frasco-ampola
339	CLINDAMICINA	2.000,000	Ampola
340	Água destilada	1.000,000	Frasco 500 ML
341	Água destilada	3.000,000	Ampola 05 ML
342	Ciprofloxacino cloridrato	1.000,000	Frasco
343	Ciprofloxacino cloridrato	1.000,000	Frasco 200 ML
344	Cloreto de potássio	1.600,000	Ampola
345	Cloreto de sódio	26.000,000	Frasco 100 ML
346	Cloreto de sódio	18.000,000	Frasco 250 ML
347	Cloreto de sódio	13.000,000	Frasco 500 ML
348	CLORETO DE SÓDIO	600,000	Ampola
349	Glicerol	700,000	Frasco 500 ML
350	Gliconato de cálcio	1.000,000	Ampola 10 ML
351	Glicose	3.000,000	Frasco 250 ML
352	Glicose	3.000,000	Frasco 500 ML
353	Glicose	2.200,000	AMPOLA
354	Glicose	7.000,000	Frasco 100 ML
355	Glicose	4.400,000	Frasco 250 ML
356	Glicose	4.400,000	Frasco 500 ML
357	Glicose	2.200,000	AMPOLA
358	Levofloxacino	1.000,000	Frasco
359	Metronidazol	1.400,000	Frasco 100 ML
360	Ringer	8.000,000	Frasco 500 ML
361	Ácidos graxos essenciais	500,000	Frasco 200 ML
362	Ácidos graxos essenciais	500,000	Frasco 100 ML
363	Colagenase	600,000	Tubo
364	Escopolamina butilbrometo	900,000	Frasco 10 ML
365	Fenoterol bromidrato	800,000	Frasco 20 ML
366	Lidocaína cloridrato	100,000	Frasco 50 ML
367	Lidocaína cloridrato	200,000	Tubo
368	Metoclopramida cloridrato	600,000	Frasco
369	Sulfadiazina	1.600,000	Bisnaga 50 G
370	Sulfadiazina	600,000	Pote 400 G
371	Deslanósido	900,000	Ampola 02 ML
372	Dexametasona	18.000,000	Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0283
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
373	Dexametasona	27.000,000	Ampolas 2 FRASCO-AMPOLA
374	Diclofenaco	18.000,000	Ampola
375	Dipirona sódica	44.000,000	Ampola
376	Dobutamina cloridrato	1.000,000	Ampola
377	Dopamina	800,000	AMPOLA
378	Fitomenadiona	2.000,000	Ampola
379	Furosemida	9.000,000	Ampola
380	GENTAMICINA	2.000,000	Ampola
381	Heparina sódica	1.000,000	Ampola
382	Heparina sódica	1.000,000	Frasco 05 ML
383	Hidralazina	3.000,000	Ampola
384	Hidrocortisona	12.000,000	Frasco-ampola
385	Hidrocortisona	7.000,000	Frasco-ampola
386	Lidocaína cloridrato	300,000	Frasco-ampola
387	lidocaina cloridrato	1.200,000	Ampola
388	Metilergometrina maleato	800,000	Ampola
389	Metoclopramida cloridrato	9.000,000	Frasco
390	Norepinefrina	1.600,000	Ampola 04 ML
391	Omeprazol	3.000,000	Frasco-ampola
392	Oxacilina	3.000,000	Frasco-ampola
393	Benzilpenicilina	2.400,000	Frasco-ampola
394	Benzilpenicilina	6.000,000	Frasco-ampola
395	Benzilpenicilina	5.000,000	Frasco-ampola
396	Piperacilina	1.600,000	Frasco-ampola
397	Piperacilina	3.000,000	Frasco-ampola
398	Prometazina cloridrato	9.000,000	Ampola
399	Sulfato de magnésio	1.000,000	Ampola
400	Vancomicina cloridrato	3.000,000	Frasco-ampola
401	VANCOMICINA CLORIDRATO	3.000,000	Ampola
402	Vitaminas do complexo b	13.000,000	Ampola

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Algodão	600,000	Embalagem 500 G	15,38	9.228,00
2	Algodão	600,000	Embalagem 250 G	13,31	7.986,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0284
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Atadura	14.400,000	Rolo	0,63	9.072,00
4	Atadura	14.400,000	Rolo	0,91	13.104,00
5	Atadura	6.000,000	Rolo	1,15	6.900,00
6	Atadura	6.000,000	Rolo	1,44	8.640,00
7	Avental Procedimento - Paramentação	12.000,000	Unidade	2,37	28.440,00
8	Compressa gaze	24.000,000	Pacote 10 UN	0,56	13.440,00
9	Compressa gaze	7.600,000	Pacote 500 UN	13,30	101.080,00
10	Compressa gaze	600,000	Unidade	23,63	14.178,00
11	Eletrodo	6.000,000	Unidade	0,28	1.680,00
12	Fita Hospitalar	1.800,000	Unidade	12,33	22.194,00
13	Fita hospitalar	1.800,000	Rolo	6,01	10.818,00
14	Fita hospitalar	1.200,000	Rolo	5,43	6.516,00
15	Fita hospitalar	1.800,000	Rolo	4,68	8.424,00
16	Indicador químico	1.800,000	Unidade	4,62	8.316,00
17	Lençol descartável uso hospitalar	600,000	Unidade	10,96	6.576,00
18	Lençol descartável uso hospitalar	600,000	Unidade	14,36	8.616,00
19	Lençol descartável uso hospitalar	4.800,000	Unidade	2,30	11.040,00
20	Lençol descartável uso hospitalar	7.200,000	Unidade	2,07	14.904,00
21	Máscara Cirúrgica	120.000,000	Unidade	0,14	16.800,00
22	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa	2.800,000	Unidade	2,49	6.972,00
23	Material gasoterapia	600,000	Unidade	21,52	12.912,00
24	Material gasoterapia	600,000	Unidade	21,52	12.912,00
25	Touca hospitalar	1.200,000	Embalagem 100 UN	10,92	13.104,00
26	Abaixador língua	600,000	Pacote 100 UN	6,22	3.732,00
27	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	4.400,000	Unidade	2,30	10.120,00
28	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	24.000,000	Unidade	1,19	28.560,00
29	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	6.000,000	Unidade	2,49	14.940,00
30	Equipo De Nutrição Enteral	3.600,000	Unidade	1,40	5.040,00
31	Escova endocervical	9.000,000	Unidade	0,55	4.950,00
32	Espátula uso médico	60,000	Pacote 100 UN	15,03	901,80
33	Espéculo uso médico	1.600,000	Unidade	1,87	2.992,00
34	Espéculo uso médico	3.000,000	Unidade	1,73	5.190,00
35	Espéculo uso médico	2.000,000	Unidade	1,54	3.080,00
36	Extensor infusão vascular	9.000,000	Unidade	0,80	7.200,00
37	Frasco coletor	9.000,000	Unidade	0,51	4.590,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0285
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
38	Lâmina laboratório	14.400,000	Unidade	0,15	2.160,00
39	Pinça cirúrgica	7.000,000	Unidade	2,55	17.850,00
40	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN	12,73	11.457,00
41	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN	11,17	10.053,00
42	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN	11,17	10.053,00
43	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN	11,18	6.708,00
44	Agulha hipodérmica	900,000	Caixa 100 UN	10,34	9.306,00
45	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN	10,34	6.204,00
46	Agulha hipodérmica	140,000	Caixa 100 UN	11,17	1.563,80
47	Agulha hipodérmica	600,000	Caixa 100 UN	11,17	6.702,00
48	Lanceta	60.000,000	Unidade	0,21	12.600,00
49	Reagente para diagnóstico clínico 5	144.000,000	Unidade	2,68	385.920,00
50	Seringa	36.000,000	Unidade	0,24	8.640,00
51	Seringa	44.000,000	Unidade	0,31	13.640,00
52	Seringa	44.000,000	Unidade	0,36	15.840,00
53	Seringa	44.000,000	Unidade	0,52	22.880,00
54	Seringa	44.000,000	Unidade	0,49	21.560,00
55	Seringa	34.000,000	Unidade	0,17	5.780,00
56	Seringa	34.000,000	Unidade	0,27	9.180,00
57	Seringa	36.000,000	Unidade	0,22	7.920,00
58	Seringa	44.000,000	Unidade	0,30	13.200,00
59	Cateter oxigenoterapia	9.000,000	Unidade	1,36	12.240,00
60	Cateter periférico	7.400,000	Unidade	0,26	1.924,00
61	Cateter periférico	18.000,000	Unidade	0,30	5.400,00
62	Cateter periférico	22.000,000	Unidade	0,30	6.600,00
63	Cateter periférico	9.000,000	Unidade	0,32	2.880,00
64	Cateter periférico	9.000,000	Unidade	0,28	2.520,00
65	Cateter periférico	3.000,000	Unidade	0,94	2.820,00
66	Cateter periférico	3.000,000	Unidade	0,94	2.820,00
67	Cateter periférico	6.000,000	Unidade	0,96	5.760,00
68	Cateter periférico	9.000,000	Unidade	0,96	8.640,00
69	Cateter periférico	12.000,000	Unidade	1,03	12.360,00
70	Coletor de urina	5.000,000	Unidade	0,47	2.350,00
71	Coletor de urina	1.200,000	Unidade	5,20	6.240,00
72	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade	8,17	9.804,00
73	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade	6,88	8.256,00
74	Coletor material pérfuro-cortante	1.200,000	Unidade	5,62	6.744,00
75	Preservativo masculino	2.000,000	Unidade	0,42	840,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0286
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
76	Recipiente nutrição enteral	4.000,000	Unidade	1,51	6.040,00
77	Indicador biológico	1.600,000	Unidade	19,17	30.672,00
78	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN	33,59	4.030,80
79	Lâmina bisturi	60,000	Caixa 100 UN	34,65	2.079,00
80	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN	32,00	3.840,00
81	Lâmina bisturi	300,000	Caixa 100 UN	30,86	9.258,00
82	Lâmina bisturi	120,000	Caixa 100 UN	29,83	3.579,60
83	Lâmina bisturi	240,000	Caixa 100 UN	30,78	7.387,20
84	Luva cirúrgica	4.400,000	Par	1,61	7.084,00
85	Luva cirúrgica	4.400,000	Par	1,68	7.392,00
86	Luva cirúrgica	4.400,000	Par	1,80	7.920,00
87	Luva para procedimento não cirúrgico	1.200,000	Caixa 100 UN	27,09	32.508,00
88	Luva cirúrgica	4.400,000	Par	1,90	8.360,00
89	Luva para procedimento não cirúrgico	1.200,000	Caixa 100 UN	27,34	32.808,00
90	Luva para procedimento não cirúrgico	2.400,000	Caixa 100 UN	27,09	65.016,00
91	Luva para procedimento não cirúrgico	2.400,000	Caixa 100 UN	26,95	64.680,00
92	Luva para procedimento não cirúrgico	600,000	Caixa 100 UN	33,30	19.980,00
93	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	600,000	Caixa	33,30	19.980,00
94	Luva para procedimento não cirúrgico	600,000	Caixa 100 UN	33,30	19.980,00
95	Absorvente higiênico	200,000	Pacote	11,59	2.318,00
96	Cateter aspiração traqueal	280,000	Unidade	0,71	198,80
97	Cateter aspiração traqueal	280,000	Unidade	0,76	212,80
98	Coletor De Urina	60,000	Unidade 10 UN	11,92	715,20
99	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	60,000	Unidade	11,92	715,20
100	Fio De Sutura Agulhado	90,000	Unidade	2,22	199,80
101	Fio De Sutura Agulhado	160,000	Unidade	2,20	352,00
102	Fio De Sutura Agulhado	140,000	Unidade	2,24	313,60
103	Fio De Sutura Agulhado	100,000	Unidade	2,11	211,00
104	Fio De Sutura Agulhado	30,000	Unidade	2,33	69,90
105	Fralda descartável	1.200,000	Unidade	1,90	2.280,00
106	FIO PARA SUTURA	70,000	Caixa	117,58	8.230,60
107	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO N°3.0-2,5CM	70,000	Caixa	117,58	8.230,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0287
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
108	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO N°4.0-75CM	70,000	Caixa	117,58	8.230,60
109	FITA TESTE	44,000	Caixa	84,54	3.719,76
110	Toalha de papel	1.800,000	Pacote 02 RO	32,00	57.600,00
111	TUBO EM LATEX	16,000	Pacote	56,42	902,72
112	TUBO EM LATEX	16,000	Pacote	176,67	2.826,72
113	TUBO DE SILICONE	16,000	Pacote	160,17	2.562,72
114	Fralda descartável	800,000	Unidade	0,98	784,00
115	Fralda descartável	1.200,000	Unidade	1,72	2.064,00
116	Fralda descartável	800,000	Unidade	0,83	664,00
117	Fralda descartável	800,000	Unidade	0,84	672,00
118	Fralda descartável	1.200,000	Unidade	1,72	2.064,00
119	Fralda descartável	1.200,000	Unidade	1,69	2.028,00
120	Fralda descartável	800,000	Unidade	0,51	408,00
121	Guia p, intubação traqueal	40,000	Unidade	53,03	2.121,20
122	Guia p, intubação traqueal	40,000	Unidade	54,15	2.166,00
123	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,76	304,00
124	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,80	320,00
125	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,87	348,00
126	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,89	356,00
127	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,91	364,00
128	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,86	344,00
129	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,87	348,00
130	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,97	388,00
131	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,98	392,00
132	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	1,09	436,00
133	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	1,23	492,00
134	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	1,31	524,00
135	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,92	368,00
136	Sonda trato digestivo	400,000	Unidade	0,91	364,00
137	Sonda trato urinário	400,000	Unidade	3,55	1.420,00
138	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,37	2.022,00
139	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,18	1.908,00
140	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,23	1.938,00
141	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,15	1.890,00
142	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,40	2.040,00
143	Sonda trato urinário	600,000	Unidade	3,55	2.130,00
144	Sonda trato urinário	400,000	Unidade	0,82	328,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0288
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
145	Sonda trato urinário	400,000	Unidade	0,85	340,00
146	Sonda trato urinário	400,000	Unidade	0,89	356,00
147	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade	5,02	1.506,00
148	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade	5,02	1.506,00
149	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade	5,02	1.506,00
150	Tubo endotraqueal	300,000	Unidade	5,02	1.506,00
151	Ácido acético	120,000	Litro	29,42	3.530,40
152	Álcool etílico limpeza de ambientes	1.400,000	Litro	8,08	11.312,00
153	Álcool etílico limpeza de ambientes	800,000	Litro	14,36	11.488,00
154	Álcool etílico	400,000	Litro	12,78	5.112,00
155	Clorexidina digluconato	200,000	Litro	18,30	3.660,00
156	Corante	20,000	Litro	174,27	3.485,40
157	Éter dietílico	280,000	Litro	42,93	12.020,40
158	Formaldeído (formol)	120,000	Litro	12,75	1.530,00
159	Gel	50,000	Litro 05 L	35,42	1.771,00
160	Glutaraldeído	20,000	Galão 05 L	185,40	3.708,00
161	Iodopovidona (pvpi)	400,000	Litro	61,57	24.628,00
162	Iodopovidona (pvpi)	400,000	Litro	56,57	22.628,00
163	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	200,000	Frasco 1000 ML	6,54	1.308,00
164	Sabonete líquido	1.200,000	Litro	36,43	43.716,00
165	Água desmineralizada	1.000,000	Galão 05 L	14,28	14.280,00
166	Carvão ativado	40,000	PACOTE 01 KG	60,84	2.433,60
167	Lanceta	30.000,000	Unidade	0,04	1.200,00
168	Lancetador	300,000	Unidade	7,07	2.121,00
169	Porta lâmina	6.000,000	Unidade	0,68	4.080,00
170	Saco plástico lixo	60.000,000	Unidade	0,89	53.400,00
171	Saco plástico lixo	120.000,000	Unidade	0,18	21.600,00
172	Saco Plástico Lixo	120.000,000	Unidade	0,25	30.000,00
173	Toalha De Papel	2.400,000	Folha 1250 FL	26,78	64.272,00
174	Ventosa	6,000	Unidade	333,67	2.002,02
175	Frasco - tipo almotolia	200,000	Unidade	3,72	744,00
176	Almotolia	200,000	Unidade	3,71	742,00
177	Almotolia	200,000	Unidade	4,72	944,00
178	Almotolia	200,000	Unidade	6,78	1.356,00
179	Almotolia	200,000	Unidade	6,46	1.292,00
180	braçadeira em nylon	440,000	Unidade	31,17	13.714,80
181	Esfigmomanômetro	96,000	Unidade	177,53	17.042,88

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0289
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
182	Esfigmomanômetro	72,000	Unidade	175,83	12.659,76
183	Esfigmomanômetro	192,000	Unidade	177,53	34.085,76
184	Estetoscópio	144,000	Unidade	25,67	3.696,48
185	KIT DE MASCARA VENTURI ADULTO	288,000	Kit	31,05	8.942,40
186	KIT DE MASCARA VENTURI infantil	288,000	Kit	31,05	8.942,40
187	KIT PARA VENTOSAS	8,000	Kit	438,50	3.508,00
188	MANQUITO DE BORRACHA	432,000	Unidade	12,56	5.425,92
189	MANQUITO DE BORRACHA	216,000	Unidade	9,90	2.138,40
190	PERA DE BORRACHA PARA ECG	192,000	Unidade	6,55	1.257,60
191	PERA DE BORRACHA PARA TENSIOMETRO	220,000	Unidade	6,55	1.441,00
192	ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTOCLAVAVEL	72,000	Unidade	6,24	449,28
193	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVAVEL	72,000	Unidade	4,88	351,36
194	ÁCIDO FOSFÓRICO	400,000	Pacote	4,90	1.960,00
195	AGULHA GENGIVAL	60,000	Caixa	48,24	2.894,40
196	AGULHA GENGIVAL CURTA	200,000	Caixa	47,67	9.534,00
197	AGULHA GENGIVAL EXTRA	48,000	Caixa	47,67	2.288,16
198	ALGINATO TIPO	48,000	Unidade	31,57	1.515,36
199	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	200,000	Caixa	169,93	33.986,00
200	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	240,000	Caixa	86,90	20.856,00
201	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	100,000	Caixa	207,50	20.750,00
202	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	100,000	Caixa	207,50	20.750,00
203	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	200,000	Unidade	22,76	4.552,00
204	APLICADORES DESCARTÁVEIS	300,000	Unidade	15,27	4.581,00
205	BABADOR DESCARTÁVEL	800,000	Caixa	20,95	16.760,00
206	BICARBONATO PÓ	300,000	Pote	6,24	1.872,00
207	BROCA CIRÚRGICA	200,000	Unidade	15,60	3.120,00
208	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
209	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
210	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
211	BROCA CIRURGICA	100,000	Unidade	15,27	1.527,00
212	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 08	100,000	Unidade	14,60	1.460,00
213	BROCA CIRÚRGICA N° 701	100,000	Unidade	15,57	1.557,00
214	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1011	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
215	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
216	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
217	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014	300,000	Unidade	3,88	1.164,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0290
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
218	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
219	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	300,000	Unidade	3,88	1.164,00
220	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
221	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
222	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
223	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
224	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
225	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
226	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
227	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
228	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
229	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
230	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
231	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
232	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	300,000	Unidade	3,70	1.110,00
233	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	300,000	Unidade	3,83	1.149,00
234	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	300,000	Unidade	3,88	1.164,00
235	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	200,000	Unidade	7,67	1.534,00
236	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
237	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
238	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
239	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	200,000	Unidade	7,60	1.520,00
240	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	200,000	Unidade	7,44	1.488,00
241	CABO PARA ESPELHO INTRA BUCAL	200,000	Unidade	7,74	1.548,00
242	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO	300,000	Bloco	3,26	978,00
243	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM	200,000	Unidade	23,85	4.770,00
244	CLOREXIDINA 0,12%	200,000	Litro	35,73	7.146,00
245	CLOREXIDINA 2%	120,000	Litro	30,35	3.642,00
246	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA	30,000	Caixa	230,67	6.920,10
247	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%	100,000	Caixa	236,83	23.683,00
248	CORRENTE (JACARÉ)	30,000	Unidade	7,80	234,00
249	CREME DENTAL BISNAGA PEQUENA (30G)	5.000,000	Tubo	4,06	20.300,00
250	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	120,000	Caixa	11,10	1.332,00
251	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	30,000	Unidade	25,84	775,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0291
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
252	ESCOVA DE ROBSON N° 8040 INTERPROXIMAL.	800,000	Unidade	2,04	1.632,00
253	ESCOVA DE ROBSON PLANA	800,000	Unidade	2,07	1.656,00
254	ESCOVAS DESCARTÁVEIS ADULTO	1.600,000	Unidade	1,31	2.096,00
255	ESCOVAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	1.000,000	Unidade	1,08	1.080,00
256	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	120,000	Unidade	12,72	1.526,40
257	ESPELHO CLÍNICO PLANO N° 05 S/CABO.	600,000	Unidade	4,21	2.526,00
258	ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO	500,000	Unidade	6,99	3.495,00
259	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM PERFURADO	120,000	Unidade	71,51	8.581,20
260	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML	120,000	Frasco	85,50	10.260,00
261	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	140,000	Rolo	13,00	1.820,00
262	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3.0 1/2 CIRC. C/ 24 UND.	120,000	Caixa	82,68	9.921,60
263	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA	240,000	Caixa	78,33	18.799,20
264	FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA	240,000	Caixa	78,33	18.799,20
265	FIO DENTAL ENCERADO (TUBO COM 100M)	120,000	Unidade	3,16	379,20
266	FIO RETRATOR GENGIVAL 000	1,000	Caixa	28,94	28,94
267	FIXADOR RADIOGRAFICO	120,000	Frasco	12,48	1.497,60
268	FLUOR GEL. FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%	500,000	Frasco	6,50	3.250,00
269	GESSO TIPO 03 (PACOTE)	48,000	Pacote	10,04	481,92
270	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	120,000	Unidade	7,32	878,40
271	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	200,000	Unidade	43,82	8.764,00
272	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.	200,000	Unidade	105,42	21.084,00
273	KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	30,000	Unidade	73,13	2.193,90
274	KIT LIMA ENDODONTICA K-FILE 1ª SERIE	120,000	Kit	23,40	2.808,00
275	KIT LIMA ENDODONTICA K-FILE 2ª SERIE	120,000	Kit	23,40	2.808,00
276	KIT MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS PERFURADAS EM AÇO INOX	8,000	Unidade	359,83	2.878,64
277	KIT MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS PERFURADAS EM AÇO INOX	8,000	Unidade	359,83	2.878,64

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0292
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
278	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO	120,000	Pacote	1,63	195,60
279	MATRIZ DE AÇO INOX	120,000	Pacote	2,03	243,60
280	OBTURADOR PROVISÓRIO	100,000	Unidade	9,36	936,00
281	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	140,000	Unidade	31,75	4.445,00
282	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS	200,000	Tambor	5,53	1.106,00
283	PEDRA POMES EXTRA FINA	60,000	Frasco	4,88	292,80
284	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO	120,000	Caixa	264,83	31.779,60
285	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL	60,000	Caixa	264,83	15.889,80
286	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1149	300,000	Unidade	3,92	1.176,00
287	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1150	300,000	Unidade	3,92	1.176,00
288	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1151	300,000	Unidade	3,92	1.176,00
289	PONTEIRAS DE ULTRASSOM - TAMANHOS VARIÁVEIS	100,000	Unidade	121,88	12.188,00
290	PROTETOR FACIAL “FACESHIELD”	40,000	Unidade	19,28	771,20
291	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
292	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
293	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
294	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
295	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
296	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
297	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
298	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	80,000	Seringa	15,37	1.229,60
299	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA	30,000	Seringa	15,37	461,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0293
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
300	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA FLUIDA	120,000	Seringa	15,37	1.844,40
301	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL	30,000	Seringa	155,66	4.669,80
302	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	140,000	Frasco	12,92	1.808,80
303	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	2.400,000	Pacote	3,29	7.896,00
304	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA.	120,000	Kit	25,07	3.008,40
305	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	80,000	Unidade	62,07	4.965,60
306	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX	80,000	Unidade	9,36	748,80
307	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS PARA ESMALTE E DENTINA EM DOIS PASSOS	240,000	Frasco	15,60	3.744,00
308	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	60,000	Frasco	21,85	1.311,00
309	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	80,000	Unidade	9,87	789,60
310	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	4.800,000	Unidade	1,83	8.784,00
311	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	120,000	Pacote	19,32	2.318,40
312	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	800,000	Pacote	10,38	8.304,00
313	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX	20,000	Unidade	68,33	1.366,60
314	TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES.	30,000	Unidade	45,47	1.364,10
315	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS	80,000	Pacote	10,75	860,00
316	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA	96,000	Pacote	7,80	748,80
317	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	80,000	Caixa	1,55	124,00
318	TRICRESOL FORMALINA	120,000	Unidade	14,31	1.717,20
319	VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML	80,000	Unidade	24,30	1.944,00
320	VERNIZ COM FLUOR + SOLVENTE KIT	80,000	Kit	39,10	3.128,00
321	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	280,000	Rolo	106,42	29.797,60
322	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	280,000	Rolo	182,85	51.198,00
323	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	600,000	Rolo	78,00	46.800,00
324	PAPEL CREAPDO 90X90CM	18.000,000	Rolo	3,05	54.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0294
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
325	PAPEL CREPADO	9.000,000	Rolo	4,00	36.000,00
326	PAPEL CREPADO	44.000,000	Rolo	1,06	46.640,00
327	Aminofilina	2.200,000	Ampola 10 ML	6,69	14.718,00
328	Ácido tranexâmico	3.400,000	Ampola 05 ML	7,32	24.888,00
329	Amiodarona	1.400,000	Ampola 03 ML	5,48	7.672,00
330	Bromoprida	18.000,000	AMPOLA	2,18	39.240,00
331	Epinefrina	4.400,000	Ampola	1,95	8.580,00
332	Escopolamina butilbrometo	7.000,000	Ampola	1,72	12.040,00
333	Escopolamina butilbrometo	18.000,000	Ampola	2,19	39.420,00
334	ATROPINA SULFATO	2.200,000	Ampola	1,41	3.102,00
335	CEFTRIAXONA SÓDICA	12.000,000	Ampola	8,16	97.920,00
336	CEFTRIAXONA SÓDICA	6.000,000	Ampola	8,86	53.160,00
337	Cetoprofeno	6.000,000	Frasco-ampola	6,00	36.000,00
338	Cetoprofeno	14.000,000	Frasco-ampola	2,07	28.980,00
339	CLINDAMICINA	2.000,000	Ampola	4,55	9.100,00
340	Água destilada	1.000,000	Frasco 500 ML	8,32	8.320,00
341	Água destilada	3.000,000	Ampola 05 ML	0,63	1.890,00
342	Ciprofloxacino cloridrato	1.000,000	Frasco	12,40	12.400,00
343	Ciprofloxacino cloridrato	1.000,000	Frasco 200 ML	40,83	40.830,00
344	Cloreto de potássio	1.600,000	Ampola	0,78	1.248,00
345	Cloreto de sódio	26.000,000	Frasco 100 ML	5,32	138.320,00
346	Cloreto de sódio	18.000,000	Frasco 250 ML	7,13	128.340,00
347	Cloreto de sódio	13.000,000	Frasco 500 ML	7,77	101.010,00
348	CLORETO DE SÓDIO	600,000	Ampola	1,11	666,00
349	Glicerol	700,000	Frasco 500 ML	19,72	13.804,00
350	Gliconato de cálcio	1.000,000	Ampola 10 ML	3,33	3.330,00
351	Glicose	3.000,000	Frasco 250 ML	8,05	24.150,00
352	Glicose	3.000,000	Frasco 500 ML	9,00	27.000,00
353	Glicose	2.200,000	AMPOLA	0,83	1.826,00
354	Glicose	7.000,000	Frasco 100 ML	6,28	43.960,00
355	Glicose	4.400,000	Frasco 250 ML	9,17	40.348,00
356	Glicose	4.400,000	Frasco 500 ML	12,53	55.132,00
357	Glicose	2.200,000	AMPOLA	1,06	2.332,00
358	Levofloxacino	1.000,000	Frasco	12,79	12.790,00
359	Metronidazol	1.400,000	Frasco 100 ML	6,56	9.184,00
360	Ringer	8.000,000	Frasco 500 ML	10,95	87.600,00
361	Ácidos graxos essenciais	500,000	Frasco 200 ML	10,08	5.040,00
362	Ácidos graxos essenciais	500,000	Frasco 100 ML	5,43	2.715,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0295
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
363	Colagenase	600,000	Tubo	18,87	11.322,00
364	Escopolamina butilbrometo	900,000	Frasco 10 ML	11,97	10.773,00
365	Fenoterol bromidrato	800,000	Frasco 20 ML	6,93	5.544,00
366	Lidocaína cloridrato	100,000	Frasco 50 ML	86,03	8.603,00
367	Lidocaína cloridrato	200,000	Tubo	7,38	1.476,00
368	Metoclopramida cloridrato	600,000	Frasco	3,43	2.058,00
369	Sulfadiazina	1.600,000	Bisnaga 50 G	22,70	36.320,00
370	Sulfadiazina	600,000	Pote 400 G	68,63	41.178,00
371	Deslanósido	900,000	Ampola 02 ML	3,32	2.988,00
372	Dexametasona	18.000,000	Ampola	1,09	19.620,00
373	Dexametasona	27.000,000	Ampolas 2 FRASCO-AMPOLA	2,11	56.970,00
374	Diclofenaco	18.000,000	Ampola	1,24	22.320,00
375	Dipirona sódica	44.000,000	Ampola	1,51	66.440,00
376	Dobutamina cloridrato	1.000,000	Ampola	10,81	10.810,00
377	Dopamina	800,000	AMPOLA	7,64	6.112,00
378	Fitomenadiona	2.000,000	Ampola	3,08	6.160,00
379	Furosemida	9.000,000	Ampola	1,53	13.770,00
380	GENTAMICINA	2.000,000	Ampola	2,11	4.220,00
381	Heparina sódica	1.000,000	Ampola	8,64	8.640,00
382	Heparina sódica	1.000,000	Frasco 05 ML	37,21	37.210,00
383	Hidralazina	3.000,000	Ampola	10,74	32.220,00
384	Hidrocortisona	12.000,000	Frasco-ampola	7,40	88.800,00
385	Hidrocortisona	7.000,000	Frasco-ampola	4,64	32.480,00
386	Lidocaína cloridrato	300,000	Frasco-ampola	9,01	2.703,00
387	lidocaina cloridrato	1.200,000	Ampola	6,56	7.872,00
388	Metilergometrina maleato	800,000	Ampola	3,34	2.672,00
389	Metoclopramida cloridrato	9.000,000	Frasco	1,14	10.260,00
390	Norepinefrina	1.600,000	Ampola 04 ML	3,20	5.120,00
391	Omeprazol	3.000,000	Frasco-ampola	21,06	63.180,00
392	Oxacilina	3.000,000	Frasco-ampola	6,42	19.260,00
393	Benzilpenicilina	2.400,000	Frasco-ampola	8,32	19.968,00
394	Benzilpenicilina	6.000,000	Frasco-ampola	9,48	56.880,00
395	Benzilpenicilina	5.000,000	Frasco-ampola	10,82	54.100,00
396	Piperacilina	1.600,000	Frasco-ampola	22,84	36.544,00
397	Piperacilina	3.000,000	Frasco-ampola	26,46	79.380,00
398	Prometazina cloridrato	9.000,000	Ampola	6,05	54.450,00
399	Sulfato de magnésio	1.000,000	Ampola	7,48	7.480,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
400	Vancomicina cloridrato	3.000,000	Frasco-ampola	9,17	27.510,00
401	VANCOMICINA CLORIDRATO	3.000,000	Ampola	8,69	26.070,00
402	Vitaminas do complexo b	13.000,000	Ampola	1,91	24.830,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 5.078.816,94 (cinco milhões e setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do possível parcelamento do objeto da contratação, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa aumentar a competitividade, conforme preconizado no art. 11. Esta análise é mandatória no ETP conforme o art. 18, §2º, e busca identificar se a divisão em itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A divisão do objeto pode proporcionar vantagens para a Administração, desde que respeitados os limites da eficiência e economicidade previamente definidos.

Considerando a possibilidade de parcelamento, averiguou-se que o objeto pode ser dividido em itens e lotes, conforme prevê o §2º do art. 40, e a indicação prévia do processo administrativo sugere a contratação por lote como orientação primária. A pesquisa de mercado indicou a existência de fornecedores especializados que podem atender a diferentes partes do objeto, permitindo maior competitividade, conforme art. 11, ao estabelecer requisitos de habilitação proporcionais. Fragmentar a contratação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, atendendo às demandas dos setores e revisões técnicas.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme destaca o art. 40, §3º. Essa alternativa pode garantir economia de escala e proporcionar uma gestão contratual mais eficiente (inciso I). Ainda, a consolidação em um sistema único e integrado pode preservar a funcionalidade (inciso II) e atender às exigências de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto reduz ainda riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em contratações de materiais de uso contínuo, sendo esta uma estratégia alinhada aos princípios do art. 5º.

No que tange à gestão e fiscalização, a execução consolidada pode simplificar os processos administrativos e preservar a responsabilidade técnica. Em contrapartida, o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas individualizadas e descentralizadas, embora aumente a complexidade administrativa. Tais reflexões consideram a capacidade institucional da Administração e os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral da contratação como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta estratégia, além de alinhar-se com os resultados pretendidos conforme a Seção 10, assegura a economicidade e competitividade discutidas nos arts. 5º e 11, respeitando os critérios estabelecidos pelo art. 40. A proposta de execução integral privilegia a eficiência administrativa e a padronização dos suprimentos essenciais para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, conforme identificado por 'PCA 2025 - Item 07403769000108-0-000004/2025', subentendendo a vinculação a outros planos, como o Planejamento Estratégico e Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11. Essa previsão reforça o compromisso da Administração com a eficiência e a otimização dos recursos públicos, garantindo que a aquisição atenda plenamente os 'Resultados Pretendidos' descritos neste Estudo Técnico Preliminar. A previsão no PCA evidencia ainda o planejamento estratégico da Administração para assegurar a presença dos insumos críticos à sua operação contínua e eficaz.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07403769000108-0-000004/2025
Data de publicação no PNCP: 09/12/2024

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico visam principalmente à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-CE. Fundamentados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, esses benefícios atendem à necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A solução escolhida foi estruturada para reduzir significativamente os custos operacionais, aumentar a eficiência e diminuir o retrabalho, refletindo-se em um processo de aquisição altamente competitivo e vantajoso, conforme orientado pelo art. 11.

Os principais resultados esperados incluem a racionalização de tarefas e capacitação direcionada do pessoal, que contribuem para otimizar os recursos humanos, enquanto a implementação de práticas que minimizam o desperdício asseguram o melhor uso

dos recursos materiais. A análise de mercado possibilita a identificação de parcerias que oferecem qualidade a custos unitários competitivos, promovendo ganhos de escala essenciais para a sustentação financeira da Secretaria. Esses resultados serão suportados por indicadores quantificáveis, como a previsão de economia financeira em percentual e a redução de horas de trabalho, essenciais para comprovar os ganhos estimados e fundamentar o relatório de contratação.

Na entrega dos serviços ou materiais contratados, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou equivalente será utilizado para monitorar e reportar a eficácia da contratação, certificando-se de que os ganhos em eficiência e economicidade são realizados conforme projetado. Os resultados esperados justificam o dispêndio público, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo aos objetivos institucionais descritos nos 'Resultados Pretendidos' e assegurando o alinhamento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise objetiva da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico evidencia a compatibilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP) com a natureza dinâmica e variável da demanda. O SRP oferece vantagens técnicas e econômicas significativas para a Administração ao permitir a padronização e repetitividade dos insumos necessários, ajustando-se às flutuações de consumo sem a necessidade de processos licitatórios contínuos e independentes. A incerteza nos quantitativos e a necessidade de entregas fracionadas, características intrínsecas de insumos de saúde, corroboram para a adoção do SRP, que se alinha ao disposto nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, promovendo economia de escala e eficiência na gestão de compras.

Contrariamente, a contratação tradicional atenderia melhor a necessidades pontuais e previamente definidas, circunstâncias não condizentes com a presente situação, onde a demanda se apresenta contínua e oscilante ao longo do exercício. A modalidade específica ou a contratação direta se mostraria economicamente menos vantajosa no contexto atual devido ao aumento potencial de esforços administrativos e à ausência de previsibilidade quanto aos preços praticados no mercado de saúde.

Em termos operacionais e jurídicos, o SRP oferece uma gestão mais estruturada e planejada, como preconizado pelo art. 18, §1º, inciso V, enquanto a segurança jurídica imediata é tipicamente um atributo da contratação tradicional, aplicável em contextos de demanda fixa e definida. Todavia, dado o contexto operacional da demanda por materiais médicos e odontológicos, que requer flexibilidade e resposta rápida às necessidades de saúde pública do Município de Itaiçaba-CE, o SRP se configura como a escolha mais adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, cumprindo os objetivos previstos no art. 11 da referida lei.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é recomendada como a modalidade mais adequada para garantir a contínua provisão de materiais essenciais à saúde municipal, promovendo um uso racional dos recursos públicos e efetivamente atendendo ao interesse público e aos resultados pretendidos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, constitui uma alternativa vantajosa para projetos de alta complexidade técnica que demandem a somatória de capacidades especiais, como em obras de infraestrutura ou serviços que exigem múltiplas especialidades. No entanto, para o objeto em questão, que envolve o fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-CE, a conveniência de tal configuração deve ser meticulosamente avaliada. A

natureza do fornecimento contínuo e o objetivo de garantir prontidão e regularidade no atendimento às necessidades de saúde pública indicam uma simplicidade estrutural que pode não ser **incompatível** com a participação de consórcios.

Do ponto de vista operacional, a gestão e fiscalização de um único fornecedor tem evidentes vantagens em termos de eficiência administrativa e legal, especialmente considerando o critério de apuração por lote, como orienta o artigo 18, §1º, inciso I. No entanto, as potenciais vantagens financeiras de um consórcio, como a ampliação da capacidade de absorção e distribuição de riscos financeiros e operacionais entre as partes consorciadas, precisam ser confrontadas com a simplicidade de contratar um fornecedor único, como permitido pelo artigo 5º. A gestão de consórcios pode incrementar a complexidade na administração contratual e criar desafios na fiscalização, o que pode afetar a eficácia da prestação dos serviços contratados, indo contra os princípios de economicidade e eficiência promovidos no artigo 5º.

Além disso, a obrigatoriedade de estabelecimento de compromisso público ou particular da constituição do consórcio, a escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária entre as partes consorciadas, conforme estipulado no art. 15, introduzem requisitos que podem acentuar a burocracia e comprometer a agilidade do processo contratual, especialmente em atendimentos médicos que exigem prontidão. No entanto, tais arranjos consorciados não estão vedados a priori, podendo inclusive ser excluídos quando ameaçarem a segurança jurídica ou a isonomia dos concorrentes, conforme explicitado nos arts. 5º e 11.

Conclui-se, portanto, que a vedação da participação de consórcios na contratação para o fornecimento contínuo de insumos médicos à Prefeitura de Itaiçaba-CE é mais **adequada** para manter alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', preservando a eficiência operativa, e a economicidade, em resposta direta ao artigo 5º e como fundamentado tecnicamente pelo ETP. Este entendimento encontra respaldo nos dispositivos legais pertinentes, sobretudo no art. 18, §1º, inciso I, e está alinhado aos objetivos e estratégias delineadas pelo planejamento da administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento eficaz da contratação proposta, pois permite à Administração Pública identificar oportunidades de sinergia e evitar duplicidade de esforços. Contratações correlatas, aquelas com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, juntamente com contratações interdependentes, que são necessárias para o funcionamento ou execução eficaz da solução, asseguram que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e eficiente, conforme previsto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do planejamento de economia de escala do art. 40, inciso V.

Neste contexto, foram verificadas possíveis contratações passadas, em curso e futuras em relação à necessidade de fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de

Itaiçaba. Embora atualmente não haja contratos que precisem ser substituídos ou ajustados, a possibilidade de integração de objetos semelhantes foi considerada com ênfase na padronização, potencialmente resultando em economia e eficiência se realizada em futuros processos licitatórios. Foram também avaliadas necessidades técnicas e operacionais como logística de entrega, que devem estar em alinhamento com os requisitos definidos, bem como a verificação de alguma infraestrutura prévia necessária à implementação sem identificação de dependências significativas.

Em conclusão, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos desta contratação específica. O procedimento analisado já está adequadamente alinhado com o plano de contratações anual no que tange aos prazos e logística, cumprindo o estabelecido pelo §1° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021. Agora, sugere-se que as providências futuras priorizem manter este alinhamento e explorem novas oportunidades de padronização nos processos subsequentes, garantindo a eficácia no uso dos recursos públicos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação para fornecimento contínuo de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico são inerentes ao seu ciclo de vida, especialmente na geração de resíduos e no consumo energético. Considerando a necessidade expressa na contratação e as condições estipuladas no levantamento de mercado realizado, torna-se crucial antecipar medidas que assegurem a sustentabilidade dos processos, conforme previsto no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Os principais impactos estão relacionados à disposição de resíduos, incluindo embalagens descartáveis e materiais não biodegradáveis, os quais exigem atenção específica. Emissões de gases e uso intensivo de recursos durante a manufatura e transporte dos produtos demandam análise do ciclo de vida detalhada, oferecendo soluções sustentáveis e contribuindo para o planejamento sustentável, como estabelece o art. 12.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de soluções que incluam, por exemplo, produtos certificados com selo Procel A para equipamentos que consumam energia, bem como a implementação de práticas de logística reversa, especialmente para toners e resíduos odontológicos, assegurando que o desfazimento e reciclagem ocorra de maneira eficiente. O uso de insumos biodegradáveis também será incentivado, equilibrando as dimensões econômicas, sociais e ambientais, e promovendo a competitividade através de propostas mais vantajosas, de acordo com o art. 11. Considerações técnicas e econômicas serão alinhadas ao termo de referência, atendendo ao art. 6°, inciso XXIII, para garantir que as soluções sejam implementáveis, sem criar barreiras indevidas aos fornecedores.

As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais ao otimizar os recursos disponíveis. Elas atendem aos resultados pretendidos pela contratação, promovendo a eficiência e sustentabilidade exigidas pelo art. 5° da Lei. Na

ausência de impactos ambientais significativos, como pode ocorrer com bens de uso imediato que não geram resíduos, a justificativa para não implementação de medidas adicionais será tecnicamente fundamentada, confirmando o compromisso com um desenvolvimento sustentável e eficiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para fornecimento contínuo de material médico-hospitalar, medicamentos e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-Ce é declarada viável e vantajosa, embasando-se em análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas conduzidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento consolidado orienta-se segundo os princípios de eficiência e interesse público conforme prescrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela necessidade identificada no contexto das demandas diárias da Secretaria de Saúde.

As quantidades estimadas atendem às expectativas operacionais refletidas na pesquisa de mercado e demonstram compatibilidade com o planejamento anual de contratações (PCA), conforme a descrita no Identificador 07403769000108-0-000004/2025 para o exercício financeiro de 2025. A análise de mercado revelou diversificação e competitividade adequadas entre fornecedores, garantindo um ambiente de transações eficiente e economicamente sustentável. A modalidade sugerida de Pregão Eletrônico, aliada à opção por critério de apuração por lote, assegura que a proposta mais vantajosa seja selecionada, conforme estipula o art. 11 da Lei, evitando sobrepreços e incentivando a competitividade e inovação.

A solução proposta é alinhada ao planejamento estratégico da Administração, conforme determina o art. 40, e encontra suporte legal no art. 6º, inciso XXIII, entregando um termo de referência bem fundamentado para a execução contratual. Em consonância com o art. 18, §1º, inciso XIII, a análise dos riscos identificados e ações de mitigação planejadas oferece segurança jurídica e operacional, reforçando a adequação e a necessidade da contratação. Isso demonstra um compromisso com a economicidade, legalidade e eficiência, elementos essenciais para sustentação dessa conclusão.

Recomenda-se a realização da contratação nos termos e condições propostos, garantindo-se que esta decisão seja incorporada formalmente no processo de contratação, servindo como base e orientação para a autoridade competente. Não foram identificados dados insuficientes ou riscos não mapeados que impossibilitem a conclusão positiva, mas sugere-se monitoramento contínuo para ajustes necessários no decorrer do contrato. A contratação é, portanto, não apenas justificável, mas indispensável para o atendimento eficaz e eficiente das necessidades públicas de saúde do município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0303
ASSINADO ELETRONICAMENTE

17. MATRIZ DE RISCO

O teste de viabilidade operacional tem o objetivo de assegurar a funcionalidade prática e a eficácia das soluções propostas para a contratação de material médico hospitalar, medicamentos e material odontológico, essenciais para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba-CE. Essa ação visa complementar as análises teóricas e documentais, reforçando a eficiência e a segurança do planejamento, conforme destacado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Este teste irá abranger a avaliação de elementos contratáveis, que incluem os materiais médicos, farmacêuticos e odontológicos (art. 6º, incisos X-XI), executados em um ambiente controlado para simular as condições reais de uso. Será utilizada a infraestrutura interna da Secretaria de Saúde, com a participação de equipe técnica qualificada para garantir que os parâmetros de desempenho esperados, como a qualidade dos materiais e sua adequação às necessidades diárias, sejam atendidos (art. 6º, inciso XIII). Essa abordagem está alinhada aos resultados pretendidos mencionados nas seções anteriores e assegura a clareza necessária para licitantes e demais partes interessadas (art. 6º, inciso IX).

Durante o teste, serão verificados indicadores de sucesso, como a capacidade de resposta às demandas diárias de atendimento médico e odontológico, e a compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas requeridas. Esses procedimentos demonstram a aplicabilidade real da solução sem a dependência de marcas ou fornecedores específicos, conforme preceitua o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Assim, validam-se a eficácia e a capacidade das soluções em atender às necessidades identificadas, indo além da conformidade documental para evidenciar desempenho funcional, conforme previsto no art. 18, §1º.

A justificativa para a realização deste teste fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, assegurando que a solução proposta apresenta a viabilidade necessária e favorece um processo licitatório competitivo, conforme os objetivos estabelecidos no art. 11. A comparação com alternativas restritas a avaliações documentais destaca o teste de viabilidade operacional como uma vantagem significativa na comprovação de eficácia operacional, reforçando uma gestão eficiente do contrato (art. 6º, inciso XXIII).

Comprovada a importância desse teste para garantir os resultados pretendidos, ele se alinha diretamente à necessidade identificada, fundamentando a decisão de contratação e promovendo clareza para licitantes e órgãos de controle. As evidências práticas obtidas servirão de base para orientar a execução contratual, enfatizando os objetivos da eficiência e da economicidade (art. 5º).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0304
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Itaiçaba / CE, 13 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruna Kelly Beserra Silva
PRESIDENTE

Francisco Júlio Freitas Batista
MEMBRO